

---

**Lei Municipal nº 786, de 13 de março de 2024.**

*“DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO COMPLEXO CULTURAL E RELIGIOSO, LOCALIZADO NO POVOADO MORRINHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica tombado como patrimônio cultural do município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, o espaço religioso e cultural de patrimônio privado denominado como: **Complexo Cultural e Religioso dos Morrinhos, localizado no Povoado Morrinhos, município de São João dos Patos-MA.**

Art. 2º - O tombamento previsto por esta lei tem como objetivo adotar e proteger o valor histórico, cultural e religioso do espaço mencionado no Artigo 1º, reconhecendo sua importância para a identidade e memória da comunidade.

Art. 3º - O proprietário do espaço religioso e cultural tombado fica obrigado a adotar medidas de conservação, manutenção e preservação do patrimônio, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

Parágrafo único: A inobservância das obrigações estabelecidas no caput deste artigo sujeitará o proprietário às penalidades previstas nesta lei e na legislação vigente.

Art. 4º - Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, que será responsável por aprovar diretrizes e normas específicas para conservação e manutenção do espaço cultural e religioso tombado.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Proteção de Patrimônio Cultural do São João dos Patos, MA inscreverá o imóvel tombado no Livro de Tombos dos Bens Culturais do Município do São João dos Patos, MA, de acordo a Lei vigente Nº 722/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de março de 2024.**

**ALEXANDRE MAGNO  
PEREIRA  
GOMES:93755392372**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MAGNO PEREIRA

GOMES:93755392372

Dados: 2024.04.03 11:13:29 -03'00'

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

Prefeito Municipal

